

PARA 1918

634.000\$000

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1918

Papel.....	74.498:353\$520
Ouro.....	100:000\$000

Lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918 (Artigo 51)

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1918



Imprensa Militar
ESTADO-MAIOR DO EXERCITO
CAPITAL FEDERAL

1918

MINISTERIO DA GUERRA

Orçamento da despesa para o exercicio de 1918

NUMEROS	RUBRICAS	FIXADA PARA 1918	
		OURO	PAPEL
1	Administração central		1.237:285\$000
2	Estado-Maior do Exército		110:709\$000
3	Supremo Tribunal Militar e Auditores		401:110\$000
4	Instrução militar		1.864:978\$000
5	Arsenaes		2.008:866\$765
6	Fabricas		1.795:599\$500
7	Serviço de Saúde		887:068\$000
8	Soldos e gratificações de officiaes		22.010:459\$692
9	Soldos, etapas e gratificações de praças de pref.		24.538:556\$260
10	Classes inactivas		11.200:507\$303
11	Ajudas de custo		150:000\$000
12	Empregados addidos		232:814\$000
13	Obras militares		900:000\$000
14	Material		7.160:400\$000
15	Commissão em paiz estrangeiro	100:000\$000	
	TOTAL	100:000\$000	74.498:353\$520

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA DO MINISTERIO DA GUERRA NO EXERCICIO DE 1918

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 <i>Papel</i>
1^a		
Administração Central		
Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 20 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.460, de 15 de julho, 7.469, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.558, de 28 de setembro, e 7.635, de 30 de outubro de 1909; decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro, aviso n. 96, de 14 de abril, leis ns. 2.290 e 2.356, art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911 e decreto n. 11.853 A, de 31 de dezembro de 1915.		
PESSOAL		
Ministro de Estado.....	Gratificação... 24:000\$000 Representação... 18:000\$000	42:000\$000
Gabinete do Ministro		
1 Chefe, official superior.....) 4 Officiaes de gabinete.....) 4 Ajudantes de ordens.....)	Verba 8 ^a	
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000 Diaria..... 2\$000	6:260\$000
2 Serventes.....	» 6\$000	4:380\$000
Condução do Ministro.....		12:000\$000
Directoria do Expediente		
1 Director.....	Ordenado..... 12:000\$000 Gratificação... 6:000\$000	18:000\$000
Auxiliar de gabinete.....	» 2:400\$000	
2 Chefes de secção.....	Ordenado..... 8:000\$000 Gratificação... 4:000\$000	24:000\$000
4 Primeiros officiaes.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação... 3:200\$000	38:400\$000
4 Segundos ditos.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação... 2:400\$000	28:800\$000
6 Terceiros ditos.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação... 1:800\$000	32:400\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação... 2:000\$000 Aluguel de casa 1:200\$000	7:200\$000
3 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000	7:200\$000
4 Serventes.....	Diaria..... 5\$000	7:300\$000
4 Ordenanças.....	» \$500	730\$000
		166:430\$000
		231:070\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			231:070\$000
Directoria de Contabilidade			
1 Director.....	Ordenado..... Gratificação....	12:000\$000 6:000\$000	18:000\$000
3 Chefes de secção.....	Ordenado..... Gratificação....	8:000\$000 4:000\$000	36:000\$000
10 Primeiros officiaes.....	Ordenado..... Gratificação....	6:400\$000 3:200\$000	96:000\$000
10 Segundos ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	4:800\$000 2:400\$000	72:000\$000
10 Terceiros ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	54:000\$000
10 Quartos ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	36:000\$000
1 Pagador.....	Ordenado..... Gratificação....	6:400\$000 3:200\$000	
Para quebras.....		1:000\$000	10:600\$000
2 Fieis.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	10:800\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000
3 Continuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	7:200\$000
3 Serventes.....	Diaria.....	5\$000	5:475\$000
Departamento do Pessoal da Guerra			
1 Chefe do departamento, general de brigada.....	} Verba 8ª		
2 Ajudantes de ordens, subalternos.....			
1 Chefe de gabinete, official superior.....			
1 Auxiliar, capitão ou subalerno.....			
1 Intendente, capitão.....			
8 Chefes de divisão, officiaes superiores, sendo 1 medico e 1 auditor.....			
2 Ditos de secção, idem, sendo 1 intendente.....			
21 Auxiliares, capitães ou subalternos, sendo 1 intendente, 2 medicos e 2 auditores.....			
1 Bibliothecario archivista.....			
1 Porteiro.....			
25 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª			
4 Continuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	9:600\$000
9 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	13:140\$000
1 Encarregado do Gabinete de Identificação.....	} Verba 9ª		
Vencimento 5:400\$000.....			
Departamento Central			
1 Chefe do departamento, coronel.....	} Verba 8ª		
2 Ditos de secção, officiaes superiores.....			
5 Auxiliares, capitães ou subalternos.....			
1 Archivista.....			
1 Intendente, capitão.....			
1 Encarregado do museu militar.....			
			605:885\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			605:885\$000
18 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª			
1 Encarregado do serviço telephónico.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	4:800\$000	
1 Electricista.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000	
2 Aprendizes.....	Diaria..... 2\$500	1:825\$000	
1 Encarregado do elevador.....	Diaria..... 4\$000	1:460\$000	
1 Porteiro, pela verba 8ª.			
1 Continuo.....	Ordenado..... 1:066\$666 Gratificação.... 533\$334	1:600\$000	
3 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	4:380\$000	26:065\$000
Directoria de Engenharia			
1 Director, general de brigada.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante de ordens, subalterno.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....			
2 Auxiliares, majores ou capitães.....			
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....			
8 Auxiliares, capitães ou subalternos.....			
1 Intendente, subalterno.....			
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.			
1 Desenhista-photographo.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado dos apparatus de resistencia dos ma- terias.....	} Verba 8ª.		
1 Encarregado dos instrumentos de engenharia.....			
7 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.			
1 Porteiro.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000	
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	4:800\$000	
2 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	2:920\$000	18:520\$000
Directoria do Material Bellico			
1 Director, general.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante de ordens, subalterno.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....			
2 Auxiliares, majores ou capitães.....			
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....			
9 Auxiliares, capitães ou subalternos.....			
1 Intendente, subalterno.....			
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.			
1 Desenhista-photographo.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Preparador chimico.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
		9:600\$000	650:470\$000

FIXADA PARA
1918
—
Papel

231:070\$000

52:075\$000

2:740\$000

1:885\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			9:600\$000	650:470\$000
7 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.				
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	12:000\$000
2 Continuos.... } 2 Serventes.... }	destacados do Arsenal de Guerra.			
Directoria de Administração				
1 Director, general de brigada.....	} Verba 8ª.			
1 Ajudante de ordens, subalterno.....				
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....				
2 Auxiliares, majores ou capitães.....				
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....				
3 Auxiliares, capitães ou subalternos.....				
1 Intendente, subalterno.....				
1 Archivista, sargento amanuense.....	} Verba 9ª.			
4 Amanuenses, sargentos.....				
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2* Continuos.... } 2 Serventes.... }	destacados da Intendencia da Guerra.			
Intendencia da Guerra				
1 Intendente da Guerra, coronel.....	} Verba 8ª.			
3 Chefes de divisão, sendo dois intendentess.....				
2 Auxiliares technicos, subalternos.....				
8 Auxiliares, capitães ou subalternos, sendo quatro intendentess.....				
4 1º officiaes.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	24:000\$000	
4 2º ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	19:200\$000	
12 3º ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	43:200\$000	
4 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.				
2 Despachantes.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	12:000\$000	
8 Guardas.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	24:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000	
3 Continuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	7:200\$000	
3 Serventes de secção.....	Diaria.....	4\$000	4:380\$000	
80 Ditos braçaes.....	»	4\$000	116:800\$000	
1 1º patrão.....	»	12\$000	4:330\$000	
6 2º patrões.....	»	10\$000	21:900\$000	
4 3º ditos.....	»	8\$000	11:680\$000	
7 Machinistas.....	»	10\$000	25:550\$000	
7 Foguistas.....	»	8\$000	20:440\$000	
48 Remadores.....	»	5\$000	87:600\$000	425:930\$000
				1.090:800\$000

FIXADA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte			1.090:800\$000
Officina de alfaiates			
1 Mestre	Ordenado..... Gratificação...	4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000
1 Contra-mestre	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000
6 Operarios de 1ª classe.....	Diaria..	8\$000	} Pela rubrica 14ª — Material—17 — Fardamento
11 Ditos de 2ª dita.....	» ..	7\$000	
6 Ditos de 3ª dita.....	» ..	6\$000	
14 Ditos de 4ª dita.....	» ..	5\$000	
4 Ditos de 5ª dita.....	» ..	4\$000	
EMPREENHEITORES			
32 Operarios de 5ª classe e costuras manufacturadas fóra da Intendencia.....			
Officina de correiro			
1 Mestre	Diaria..	8\$000	} Pela rubrica 14ª — Material—18 — Equipamento
2 Operarios de 1ª classe.....	» ..	6\$000	
4 Ditos de 2ª dita.....	» ..	5\$000	
4 Ditos de 3ª dita	» ..	4\$000	
6 Aprendizes	» ..	2\$500	
MATERIAL NAVAL			
Conservação do material e custeio do pessoal.....			80:000\$000
Directoria de Saúde			
1 Director, general de brigada, medico.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante de ordens, subalterno, idem.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem...			
2 Auxiliares, majores ou capitães, idem.....			
2 Chefes de divisão, coronel ou tenente-coronel, medico e official superior pharmaceutico			
2 Chefes de secção, majores, medicos			
6 Auxiliares, capitães ou subalternos, sendo 4 medicos e 2 pharmaceuticos			
1 Intendente, subalterno.....			
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.			
2 1ª officiaes		Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000
2 2ª ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	9:600\$000
2 3ª ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	7:200\$000
1 Porteiro	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
2 Continuos	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000
4 Serventes.....	Diaria.....	4\$1.00	5:840\$000
			43:040\$000
			1.225:240\$000

650:470\$000

12:000\$000

2:400\$000

425:930\$000
090:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>
Transporte.....		1.225:240\$000
Estação de Assistencia e Prophylaxia		
1 Chefe.....	} Verba 8ª.	
1 Director da Polyclinica.....		
6 Clinicos.....		
1 Machinista.....	Diaria.....	7\$000
		2:555\$000
2 Chauffeurs.....	»	5\$000
		3:650\$000
2 Desinfectadores.....	»	4\$000
		2:920\$000
2 Serventes.....	»	4\$000
		2:920\$000
		12:045\$000
		1.237:285\$000

Decreto
de
ns.

1 Che
1 Sub
1 Che
4 Che
9 Adj
12 Au
1 Ass
2 Aju
1 Dit
1 Sub
1 Arc
1 Aju
8 Am

1 Des

3 Dit

1 Ph

1 Dit

1 Lit

1 Dit

1 Po

(

3 Co

5 Sa

1 Ex

1 Au

1 Co

1 Di

2 E

12 D

1 M

8 Co

14 D

2 In

4 D

2 D

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
2ª		
Estado-Maior do Exercito		
Decretos ns. 7.389, de 29 de abril, 7.511, de 26 de agosto, 7.636, de 30 de outubro, 7.665, de 18 de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 9.338, de 17 de janeiro e 9.547, de 2 de maio de 1912.		
PESSOAL		
1 Chefe, marechal ou general de divisão..... 1 Sub-chefe, general de brigada..... 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel..... 4 Chefes de secção, coroneis ou tenentes-coroneis..... 9 Adjuntos do gabinete e secções, maiores ou capitães.. 12 Auxiliares idem, capitães ou subalternos..... 1 Assistente do chefe, major ou capitão..... 2 Ajudantes de ordens do chefe, capitães ou subalternos 1 Dito sub-chefe, capitão ou subalterno..... 1 Subalterno do quadro de intendentes..... 1 Archivista, official reformado..... 1 Ajudante do mesmo, idem..... 8 Amauenses, sargentos do quadro respectivo.....	Verbas 8ª, 9ª e 10ª.	
1 Desenhista de 1ª classe.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000
3 Ditos de 2ª classe.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	10:800\$000
1 Photographo.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000
1 Dito ajudante.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000
1 Lithographo-impressor.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
1 Dito gravador.....	» 10\$000	3:650\$000
1 Porteiro, ex-sargento.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	6:000\$000
(Quando official reformado, pelas verbas 8ª e 10ª.)		
3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	7:200\$000
5 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	7:300\$000
Imprensa militar		
1 Encarregado, intendente, capitão ou subalterno, pela verba 8ª. 1 Auxiliar, sargento, pela verba 9ª. 1 Compositor-paginador, civil.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
1 Dito revisor, civil.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000
2 Encadernadores, civis.....	Diaria..... 7\$000	5:110\$000
12 Ditos, praças de pret.....	» \$300	3:504\$000
1 Margeador, civil.....	» 5\$000	1:825\$000
8 Compositores, civis.....	» 8\$000	23:360\$000
14 Ditos, praças de pret.....	» 2\$000	10:220\$000
2 Impressores, civis.....	» 7\$000	5:110\$000
4 Ditos, praças de pret.....	» 1\$000	1:460\$000
2 Distribuidores, civis.....	» 4\$000	2:920\$000
		60:109\$000
		110:709\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
3ª		
Supremo Tribunal Militar e Auditores		
<p>Alvará de 1 de abril de 1808 : decreto n. 373, de 5 de maio de 1890 ; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891 ; decretos ns. 821, de 27 de dezembro de 1891, 93, de 1 outubro de 1892, 149, de 18 de julho de 1893, 225, de 30 de novembro de 1894 ; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, 1.473, de 9 de janeiro de 1906, 1.625, de 2 de janeiro de 1907, 1.860, de 4 de janeiro de 1908, 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911 e decreto legislativo n. 2.586, de 31 de julho de 1912.</p>		
PESSOAL		
Ministros		
8 Ministros, officaes generaes effectivos ou reformados, pela verba 8ª.		
3 Ministros togados.....	Ordenado..... 19:500\$000 Gratificação... 9:750\$000	87:750\$000
Secretaria		
1 Secretario, official superior, pela verba 8ª.		
4 Officiaes.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	14:400\$000
Gratificação ao official archivista.....		240\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	3:000\$000
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000	4:800\$000
2 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	2:920\$000
1 Ordenança (etapa de praça de pret).		25:360\$000
Auditores		
1 na 1ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 27 de dezembro de 1901.....		9:000\$000
1 na 2ª região militar, idem, idem.....		9:000\$000
1 na 3ª região militar, idem, idem.....		9:000\$000
1 na 4ª região militar, idem, idem.....		9:000\$000
6, sendo 3 na 5ª região militar, e 3 no departamento do Pessoal da Guerra, a 21:000\$000, dos quaes o primeiro é o antigo auditor do 4º districto e os quatro ultimos que serviram como auditores na Capital Federal por occasião da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de accordo com a dos arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com os arts. 6º, § 2º, e 7º § 1º n. 2, da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, e art. 2º do decreto 821, de 27 de dezembro de 1901, e art. 1º do decreto 2.586, de 31 de julho de 1912, e um a 15:000\$. de accordo com o art. 2º do decreto legislativo 2.586, de 31 de julho de 1912.....		120:000\$000
2 na 6ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 1901.....		18:000\$000
2 na 7ª região militar, de accordo com os arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.....		42:000\$000
Para pagamento dos actuaes auxiliares de auditor de guerra, cujos cargos não serão preenchidos á medida que forem vagando, á razão de 750\$ mensaes a cada um.....		72:000\$000
		401:110\$000

ADA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
---------------------	-------	-----------------------------------

4^a

Instrução militar

Lei n. 463, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698 de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.198, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e decreto de 28 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno.

PESSOAL

CAPITAL FEDERAL

Escola de Estado-Maior

ADMINISTRAÇÃO

- 1 Commandante, general de brigada ou coronel.....
- 1 Fiscal, tenente-coronel ou major.....
- 1 Ajudante, capitão.....
- 1 Secretario, idem.....
- 1 Ajudante de ordens, subalterno.....
- 1 Intendente, subalterno.....
- 1 Medico, capitão.....

Verba 8^a.

1 1 ^o official.....	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000
	Gratificação....	1:000\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000
	Gratificação....	1:000\$000	
4 2 ^{os} officiaes.....	Ordenado.....	1:440\$000	8:640\$000
	Gratificação....	720\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000
	Gratificação....	1:000\$000	
5 Inspectores de alumnos.....	Ordenado.....	1:600\$000	12:000\$000
	Gratificação....	800\$000	
1 Continuo.....	»		1:200\$000
1 Feitor.....	Diaria.....	4\$000	1:460\$000
6 Serventes.....	»	3\$000	6:570\$000

38:870\$000

CORPO DOCENTE

10 Professores.....	Ordenado.....	6:400\$000	96:000\$000
	Gratificação....	3:200\$000	

(Quando militares, pela verba 8^a).

- 5 Instructores militares, pela verba 8^a.

134:870\$000

7:750\$000

360\$000

00\$000

00\$000

10\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papêl
Transporte.....		134:870\$000
Escola Militar		
ADMINISTRAÇÃO		
1 Commandante, general de brigada ou coronel.....		
1 Fiscal, official superior.....		
1 Ajudante, capitão.....		
1 Secretario, capitão ou subalterno.....		
1 Sub-secretario, subalterno.....		
1 Ajudante de ordens, idem.....		
2 Intendentes.....		
4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães..		
8 Subalternos.....		
3 Medicos, sendo dois subalternos.....		
1 Pharmaceutico.....		
4 1 ^{os} sargentos.....		
4 3 ^{os} ditos.....		
	Verba 8 ^a .	
2 1 ^{os} officiaes.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000
2 2 ^{os} ditos.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	4:320\$000
2 3 ^{os} ditos.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	2:400\$000
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000
7 Inspectores de alumnos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	16:800\$000
2 Fiéis.....	Diaria..... 4\$000	2:920\$000
1 Feitor.....	»..... 4\$000	1:460\$000
4 Continuos.....	Gratificação.... 1:200\$000	4:800\$000
14 Serventes.....	Diaria..... 3\$000	15:330\$000
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.... ..	960\$000
1 Enfermeiro.....	»..... ..	240\$000
10 Praças de pret para limpeza do armamento.....	»..... 180\$000	1:800\$000
		63:030\$000
CORPO DOCENTE		
31 Professores, inclusive 2 addidos.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	297:600\$000
2 Adjuntos.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	18:000\$000
11-Instructores.....		
6 Coadjuvantes.....	Verba 8 ^a .	
3 Preparadores-conservadores.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	5:400\$000
		321:000\$000
		518:900\$000

FIXADA PARA
1918
Papel

134:870800

63:030800

1:000800
8:900800

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 Papel		
Transporte.....		518:900\$000		
Escola Pratica do Exercito				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Commandante, tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal, major.....				
1 Ajudante, capitão.....				
1 Secretario, capitão ou subalterno.....				
1 Sub-secretario, subalterno.....				
1 Ajudante de ordens, idem.....				
2 Intendentes.....				
3 Medicos, sendo dois subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães.				
8 Subalternos.....	} Verba 9ª.			
4 1ºs sargentos.....				
4 3ºs ditos.....				
1 1º official.....			Ordenado..... 2:000\$000	3:000\$000
			Gratificação..... 1:000\$000	
2 2ºs ditos.....			Ordenado..... 1:440\$000	4:320\$000
			Gratificação..... 720\$000	
2 3ºs ditos.....			Ordenado..... 800\$000	2:400\$000
			Gratificação..... 400\$000	
1 Bibliothecario.....			Ordenado..... 2:000\$000	3:000\$000
	Gratificação..... 1:000\$000			
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000	3:000\$000		
	Gratificação..... 1:000\$000			
4 Inspectores de alumnos.....	Ordenado..... 1:600\$000	9:600\$000		
	Gratificação..... 800\$000			
1 Feitor.....	Diaria..... 4\$000	1:460\$000		
2 Continuos.....	Gratificação..... 1:200\$000	2:400\$000		
1 Enfermeiro.....	Gratificação.....	240\$000		
CORPO DOCENTE				
3 Professores.....	Ordenado..... 6:400\$000	28:800\$000		
	Gratificação..... 3:200\$000			
13 Instrutores.....	} Verba 8ª			
13 Coadjuvantes praticos.....				
Collegio Militar do Rio de Janeiro				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal, major.....				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....				
2 Intendentes, sendo o mais graduado, no maximo, capitão.....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias, capitães.....				
8 Subalternos.....		577:120\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papêl
Transporte.....			577:120\$000
4 1 ^{os} sargentos.....	Verba 9 ^a .		
2 Escripturarios.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	8:640\$000	
4 Auxiliares de escripta.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	4:800\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
10 Inspectores de alumnos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	24:000\$000	49:440\$000
12 Guardas.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000		
1 Feitor.....	Diaria..... 4\$000		
2 Fiéis.....	"..... 4\$000		
4 Continuos.....	Gratificação.... 960\$000		
30 Serventes.....	Diaria..... 3\$000		
2 Praticos de pharmacia.....	Gratificação.... 960\$000		
1 Enfermeiro.....	"..... 960\$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria..... 3\$000		
CORPO DOCENTE			
31 Professores, inclusive 14 addidos.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	297:600\$000	
13 Adjuntos, inclusive 6 addidos.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	78:000\$000	
4 Instructores.....	Verba 8 ^a .		
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....			
4 Ditos militares do ensino theorico.....			
3 Ditos civis, inclusive dois addidos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	7:200\$000	
4 Mestres de gymnastica, natação, musica e esgrima, inclusive 2 addidos.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	12:000\$000	
1 Preparador-conservador.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	1:800\$000	396:600\$000
			1.023:160\$000

À conta da renda do Collegio

DA PARA
1918
Papel

77:120\$000

9:440\$000

600\$000

160\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 Papel
Transporte.....			1.023:160\$000
Collegio Militar de Porto Alegre			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.		
1 Fiscal, major.....			
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....			
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....			
1 Sub-secretario 1º ou 2º tenente.....			
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....			
1 Intendente, subalterno.....			
3 Medicos, sendo dois subalternos.....			
1 Pharmaceutico.....			
2 Commandantes de companhias, capitães.....			
4 Subalternos.....			
2 1ºs sargentos.....	Verba 9ª.		
2 Escripturarios.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	6:000\$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação... 720\$000	4:320\$000	
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000	2:400\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	3:000\$000	
6 Inspectores de alumnos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000	14:400\$000	33:120\$000
8 Guardas.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000		
1 Feitor.....	Diaria..... 4\$000		
2 Fieis.....	"..... 4\$000		
2 Contínuos.....	Gratificação... 960\$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000		
20 Serventes.....	Diaria..... 3\$000		
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação... 960\$000		
1 Enfermeiro.....	"..... 960\$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria..... 3\$000		
CORPO DOCENTE			
20 Professores.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação... 3:200\$000	192:000\$000	
6 Adjuntos.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação... 2:000\$000	36:000\$000	
4 Instructores.....	} Verba 8ª.		
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....			
1 Preparador-conservador.....		Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000	1:800\$000
			1.286:080\$000

A' conta da renda do Collegio

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			1.286:080\$000
Collegio Militar de Barbacena			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.		
1 Fiscal, major.....			
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....			
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....			
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....			
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....			
1 Intendente, subalterno.....			
3 Medicos, sendo dois subalternos.....			
1 Pharmaceutico.....			
2 Commandantes de companhias, capitães.....			
2 Subalternos.....			
2 1ºs sargentos.....	Verba 9ª.		
2 Escripturarios.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	2:160\$000	
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	2:400\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
6 Inspectores de alumnos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	14:400\$000	30:960\$000
8 Guardas.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000		
1 Feitor.....	Diaria..... 4\$000		
2 Fieis.....	» 4\$000		
2 Continuos.....	Gratificação.... 960\$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000		
20 Serventes.....	Diaria..... 3\$000		
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.... 960\$000		
1 Enfermeiro.....	» 960\$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria..... 3\$000		
CORPO DOCENTE			
1 Professor.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	9:600\$000	
11 ditos, pela verba 8ª.			
4 Instructores.....	} Verba 8ª.		
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....			
2 Mestres.....		Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000
1 Preparador conservador.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	1:800\$000	17:400\$000
			1.334:440\$000

À conta da renda do Collegio

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			1.334:440\$000
Escolas regimentaes			
80 Directores	} Verbas 8ª e 9ª.		
80 Adjuntos			
Diversas vantagens			
Adicional de tempo de serviço aos docentes vitalícios que o tiverem contado em effectivo exercicio no magisterio.....		171:348\$000	
37 Professores em disponibilidade, por decreto, e que não exercem actualmente nenhuma commissão do Exercito.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	355:200\$000	526:548\$000
Bibliotheca do Exercito			
Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881, aviso de 21 de agosto de 1890, e lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892			
1 Bibliothecario.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante.....			
1 Porteiro.....	Gratificação....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Diaria..... 3\$500	1:277\$500	
1 Servente.....	» 2\$500	912\$500	3:990\$000
			1.864:978\$000

FIXADA PARA
1918
—
Papel

1.286:080\$000

30:960\$000

17:400\$000

34:440\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			209:400\$000	
2 Encarregados dos serventes.....	Diaria.....	5\$000	3:650\$000	
33 Serventes de 1ª classe.....	»	4\$000	48:186\$000	
22 Ditos de 2ª dita.....	»	3\$000	24:090\$000	285:320\$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado.....	4:400\$000	6:600\$000	
	Gratificação....	2:200\$000		
8 Mestres (em geral).....	Ordenado.....	4:000\$000	48:000\$000	
	Gratificação....	2:000\$000		
11 Contra-mestres (em geral).....	Ordenado.....	3:600\$000	59:400\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
5 Mandadores (extinctos).....	Ordenado.....	3:600\$000	27:000\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
1 Electricista.....	Ordenado.....	3:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
1 Ajudante.....	Ordenado.....	2:400\$000	3:600\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
23 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	6\$000	75:555\$000	
	Gratificação....	3\$000		
30 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	5\$333	87:600\$000	
	Gratificação....	2\$667		
33 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4\$666	84:315\$000	
	Gratificação....	2\$334		
34 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	4\$000	74:460\$000	
	Gratificação....	2\$000		
66 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	3\$333	120:450\$000	
	Gratificação....	1\$667		
19 Aprendizizes de 1ª dita.....	»	3\$000	20:805\$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	»	2\$200	12:045\$000	
16 Ditos de 3ª dita.....	»	1\$600	9:344\$000	
16 Ditos de 4ª dita.....	»	1\$000	5:840\$000	
20 Ditos de 5ª dita.....	»	\$500	3:650\$000	
16 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5\$333	46:720\$000	
	Gratificação....	2\$667		
18 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4\$666	45:990\$000	
	Gratificação....	2\$334		
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4\$000	43:800\$000	
	Gratificação....	2\$000		
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3\$333	34:675\$000	
	Gratificação....	1\$667		
23 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	2\$666	33:580\$000	
	Gratificação....	1\$334		
5 Aprendizizes de 1ª dita.....	»	2\$500	4:562\$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	»	2\$000	3:650\$000	
			856:441\$000	285:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte		856:441\$000	285:320\$000
6 Aprendizes de 3ª classe.....	Gratificação.... 1\$500	3:285\$000	
6 ditos de 4ª dita.....	» 1\$000	2:190\$000	
6 ditos de 5ª dita.....	» \$500	1:642\$000	863:558\$000
Materia prima, machinas, ferramentas, instrumentos, combustivel, expediente e outras despezas.....			200:000\$000
RIO GRANDE DO SUL			
1 Director, coronel.....	} Verba 8ª.		
3 Chefes de divisões, capitães.....			
3 Adjuntos, 1º ou 2º tenentes.....			
1 Medico.....			
1 Pharmaceutico.....			
1 Secretario.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	14:400\$000	
1 1º official.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
2 2ºs officiaes.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	7:200\$000	
2 3ºs ditos.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
10 4ºs ditos.....	Ordenado..... 1:760\$000 Gratificação.... 880\$000	26:400\$000	
1 Almozarife.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Fiel.....	Ordenado..... 1:360\$000 Gratificação.... 680\$000	2:040\$000	
2 Guardas.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	
2 Apontadores.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
2 Agentes de compras.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
2 Porteiros.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	4:800\$000	
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000	
31 Serventes.....	Diaria..... 2\$500	28:287\$500	123:927\$500
			1.472:805\$500

FIXADA PARA
1918
—
Papel

285:320\$000

863:558\$000

200:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			1.472:805\$500
OFFICINAS			
1 Chefe de machinas.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
4 Mestres.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	16:800\$000	
8 Contra-mestres.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	28:800\$000	
1 Electricista.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudantê.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal..... 5\$066 Gratificação.... 2\$534	27:740\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal..... 4\$400 Gratificação.... 2\$200	24:090\$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal..... 3\$733 Gratificação.... 1\$867	40:880\$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal..... 3\$333 Gratificação.... 1\$667	63:875\$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	» 2\$000	4:380\$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	» 1\$500	4:380\$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	» 1\$000	3:650\$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	» \$800	2:920\$000	229:515\$000
Materia prima, machinas, combustivel, expediente, ferramentas, instrumentos e outras despesas.....			50:000\$000
OFFICINA DE CORREIRO			
1 Mestre.....	Diaria 8\$000		
2 Operarios de 1ª classe.....	» 6\$000		
2 » » 2ª ».....	» 5\$000		
2 » » 3ª ».....	» 4\$000		
4 Aprendizes.....	» 2\$500		
			Pela rubrica 14ª — Material n. 18 — Equipamento.
INTENDENCIAS			
ESTADOS			
8 Encarregados de depositos, officiaes.....	} Verba 8ª		
8 Ditos de paíões de polvora e munição, idem.....			
1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva (Porto Alegre).....	Diaria..... 5\$000	1:825\$000	
2 Serventes de depositos de Polvora, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso.....	» 3\$000	2:190\$000	4:015\$000
Guardas e serventes (cabos e praças de pret), pela verba 9ª.			1.756:335\$500

927\$500

80\$500

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		1.756:335\$500
MARUJA		
<i>1ª região</i>		
Pará		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
1 Machinista, idem.....	»..... 6\$666	2:432\$090
1 Foguista, idem.....	»..... 3\$333	1:216\$545
4 Marinheiros, idem.....	»..... 2\$900	2:920\$000
1 Patrão, idem.....	»..... 3\$500	1:277\$500
6 Marinheiros, idem.....	»..... 2\$000	4:380\$000
Maranhão		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 3\$500	1:277\$500
6 Marinheiros, idem.....	»..... 2\$000	4:380\$000
<i>3ª região</i>		
Bahia		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	»..... 6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	»..... 3\$333	1:216\$545
2 Marinheiros, idem.....	»..... 2\$000	1:460\$000
<i>6ª região</i>		
Paraná		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	»..... 6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	»..... 3\$333	1:216\$545
4 Marinheiros.....	»..... 2\$000	2:920\$000
Santa Catharina		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	»..... 6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	»..... 3\$333	1:210\$545
4 Marinheiros, idem.....	»..... 2\$000	2:920\$000
Matto Grosso		
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 6\$500	2:372\$500
1 2º Dito, idem.....	»..... 3\$500	1:277\$500
1 Machinista, idem.....	»..... 6\$500	2:372\$500
1 Foguista, idem.....	»..... 5\$000	1:825\$000
6 Marinheiros.....	»..... 2\$500	5:475\$000
	58:946\$770	1.756:335\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 <i>Papel</i>
Transporte.....		58:946\$770	1.756:335\$500
Guarnição do vapor «Matto Grosso»:			
1 1º Pratico, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	10\$000	3:650\$000
1 2º Dito, idem.....	».....	6\$000	2:190\$000
1 1º Machinista, idem.....	».....	6\$666	2:433\$090
1 2º Dito, idem.....	».....	6\$000	2:190\$000
1 Mestre, idem.....	».....	3\$333	1:216\$545
3 Foguista, idem.....	».....	3\$333	3:649\$635
4 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	2:920\$000
2 Criados, idem.....	».....	1\$666	1:216\$180
1 Cosinheiro, idem.....	».....	2\$333	851\$545
7ª região			
Río Grande do Sul			
Porto Alegre			
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6\$500	2:372\$500
1 2º Dito, idem.....	».....	3\$500	1:277\$500
1 Machinista, idem.....	».....	6\$500	2:372\$500
1 Foguista, idem.....	».....	5\$000	1:825\$000
6 Marinheiros, idem.....	».....	2\$500	5:475\$000
Río Grande			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3\$500	1:277\$500
4 Marinheiros, idem.....	».....	2\$500	3:650\$000
			97:513\$765
FORTALEZAS			
Capital			
Fortaleza de Santa Cruz			
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800\$000
1 Ajudante.....	Diaria.....	10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	».....	7\$000	5:110\$000
MARUJA			
2 Patrões, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8\$000	5:840\$000
1 Machinista, idem.....	».....	8\$000	2:920\$000
1 Foguista, idem.....	».....	5\$000	1:825\$000
8 Marinheiros, idem.....	».....	3\$000	8:760\$000
Fortaleza do Imbuhy			
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800\$000
1 Ajudante.....	Diaria.....	10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	».....	7\$000	5:110\$000
MARUJA			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8\$000	2:920\$000
6 Marinheiros, idem.....	».....	3\$000	6:570\$000
Fortaleza da Lage			
1 Electricista.....	Gratificação.....		4:800\$000
1 Ajudante.....	Diaria.....	10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	».....	7\$000	5:110\$000
MARUJA			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	8\$000	2:920\$000
6 Marinheiros, idem.....	».....	3\$000	6:570\$000
			79:005\$000
			1.853:849\$265

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....	79:005\$000	1.853:849\$265
Fortaleza de São João		
1 Electricista..... Gratificação.....	4:800\$000	
1 Ajudante..... Diaria..... 10\$000	3:650\$000	
2 Foguistas..... "..... 7\$000	5:110\$000	
MARUJA		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª..... Diaria..... 8\$000	2:920\$000	
8 Marinheiros, idem..... "..... 3\$000	8:260\$000	
Fortaleza de Copacabana		
1 Mecanico montador..... Ordenado..... 3:600\$000		
Gratificação..... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Ajudante montador..... Ordenado..... 2:800\$000		
Gratificação..... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Electricista..... Gratificação.....	4:800\$000	
1 Ajudante..... Diaria..... 10\$000	3:650\$000	
1 Foguista..... "..... 7\$000	2:555\$000	124:850\$000
ESTADOS		
Paraná		
MARUJA		
Fortaleza de Paranaguá		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª..... Diaria..... 3\$500	1:277\$500	
4 Marinheiros, idem..... "..... 2\$000	2:920\$000	
Fortaleza de Araçatuba		
MARUJA		
4 Marinheiros, além da etapa pela verba 9ª..... Diaria..... 2\$000	2:920\$000	7:117\$500
S. Paulo		
Forte de Itaipús		
1 Electricista..... Gratificação.....	4:800\$000	
1 Ajudante..... Diaria..... 10\$000	3:650\$000	
2 Foguistas..... "..... 7\$000	5:110\$000	13:560\$000
Asylo de Invalidos da Patria		
MARUJA		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª..... Diaria..... 8\$000	2:920\$000	
6 Marinheiros, idem..... "..... 3\$000	6:570\$000	9:490\$000
		2.008:866\$765

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>
6^a		
Fabricas		
Decretos ns. 2.555, 2.697, 9.368, 793, 933, 3.573, de 17 de março e 23 de novembro de 1860 ; 31 de janeiro de 1885 ; 27 de setembro e 24 de outubro de 1890 e 23 de janeiro de 1900 ; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.841, de 31 de dezembro de 1907 ; decreto n. 7.230, de 17 de dezembro de 1908 ; lei n. 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909 ; decreto n. 8.215, de 15 de setembro ; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decretos ns. 8.586, de 6 de março de 1911, e 10.783, de 25 de fevereiro de 1914.		
PESSOAL		
Fabrica de Polvora da Estrella		
1 Director	} Verba 8 ^a .	
1 Ajudante		
1 Secretario		
1 Medico		
1 Preparador-pharmaceutico.....		
2 Amanuenses	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	3:600\$000
1 Escrevente.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000
1 Almojarife	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 1:400\$000	3:000\$000
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	Ordenado..... 1:400\$000 Gratificação.... 700\$000	2:100\$000
1 Guarda dos armazens.....	Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000
1 Guarda feitor das mattas e plantio.....	Ordenado..... 900\$000 Gratificação.... 450\$000	1:350\$000
10 Serventes.....	Diaria..... 2\$300	8:395\$000
OFFICINAS		
<i>Operarios praças de pret</i>		
4 Nas officinas de polvora	Gratificação.... 1\$000	1:200\$000
10 Nas officinas auxiliares.....	" \$400	1:200\$000
10 Como serventes.....	" \$300	900\$000
<i>1^a, 2^a e 3^a secções</i>		
1 Mestre geral.....	Diaria..... 6\$000 Gratificação.... 4\$000	3:650\$000
1 Contra-mestre	Jornal..... 5\$000 Gratificação.... 2\$500	2:737\$500
1 Encarregado da officina de carbonização.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	1:533\$000
1 Dito da de refinação.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	1:533\$000
1 Dito da dos mixtões.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000
		14:724\$500
		20:845\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte		14:724\$500	20:845\$000
1 Encarregado da officina das galgas	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da prensa hydraulica.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da das polvoras prismaticas.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de granulação.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de estufa e seccagem.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de separação.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de embarricamento.....	Jornal..... 3\$000 Gratificação... 1\$800	2:752\$000	
1 Machinista	Jornal..... 4\$000 Gratificação... 2\$000	2:190\$000	
1 Aprendiz	» 2\$200	803\$000	
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paídes de polvora...	Diaria..... 3\$000 Gratificação... 1\$100	1:496\$500	
10 Operarios	Jornal..... 2\$000 Gratificação... 1\$600	13:140\$000	
<i>4ª secção</i>			
1 Mestre geral.....	Jornal..... 5\$000 Gratificação... 2\$500	2:737\$500	
2 Carpinteiros	Jornal..... 2\$500 Gratificação... 1\$700	3:066\$000	
1 Dito	Jornal..... 1\$500 Gratificação... 1\$500	1:095\$000	
2 Pedreiros.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação... 1\$700	3:066\$000	
1 Aprendiz	» 2\$200	803\$000	
1 Tancoiro	Jornal..... 2\$500 Gratificação... 1\$700	1:533\$000	
1 Funileiro	Jornal..... 2\$500 Gratificação... 1\$700	1:533\$000	
1 Aprendiz	» 2\$200	803\$000	62:539\$500
Materia prima, mecanismo, combustivel e outras despesas.....			20:000\$000
			103:384\$500

ADA PARA
1918
—
Papel

20:845\$000

539\$500
000\$000
384\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			103:384\$500
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra			
PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO			
1 Director geral.....	} Verba 8ª.		
1 Fiscal.....			
1 Director tecnico.....			
1 Medico, militar.....			
5 Chefes de grupos.....			
5 Ditos de seção.....			
1 Secretario.....	Ordenado.....	4:400\$000	
	Gratificação....	2:200\$000	6:600\$000
(Quando militar, pela verba 8ª).			
1 1º official.....	Ordenado.....	3:600\$000	
	Gratificação....	1:800\$000	5:400\$000
4 2ºs ditos.....	Ordenado.....	3:200\$000	
	Gratificação....	1:600\$000	19:200\$000
4 3ºs ditos.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	14:400\$000
1 Almojarife.....	Ordenado.....	3:200\$000	
	Gratificação....	1:600\$000	4:800\$000
1 Agente.....	Ordenado.....	3:600\$000	
	Gratificação....	1:800\$000	5:400\$000
1 Apontador.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	3:600\$000
1 Guarda geral.....	Ordenado.....	2:160\$000	
	Gratificação....	1:080\$000	3:240\$000
1 Fiel do almojarife.....	Ordenado.....	2:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000	3:000\$000
1 Porteiro.....	Ordenado.....	1:760\$000	
	Gratificação....	880\$000	2:640\$000
1 Ajudante de porteiro.....	Ordenado.....	1:600\$000	
	Gratificação....	800\$000	2:400\$000
3 Continuos.....	Ordenado.....	1:440\$000	
	Gratificação....	720\$000	6:480\$000
2 Guardas do almojarifado.....	Ordenado.....	1:320\$000	
	Gratificação....	660\$000	3:960\$000
OFFICINAS			
1 Auxiliar tecnico.....	Ordenado.....	4:800\$000	
	Gratificação....	2:400\$000	7:200\$000
3 Chefes de gabinete.....	Ordenado.....	4:800\$000	
	Gratificação....	2:400\$000	21:600\$000
3 Contra-mestres de 1ª classe.....	Ordenado.....	3:600\$000	
	Gratificação....	1:800\$000	16:200\$000
		45:000\$000	184:504\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		45:000\$000	184:504\$500
11 Contra-mestres de 2ª classe.....	Ordenado..... 3:040\$000 Gratificação.... 1:520\$000	50:160\$000	
2 Ajudantes de electricista.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	7:200\$000	
8 Operarios de 1ª classe.....	Diaria..... 9\$000	26:280\$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	» 8\$900	43:800\$000	
15 Ditos de 3ª dita.....	» 7\$000	38:325\$000	
30 Ditos de 4ª dita.....	» 6\$000	65:700\$000	
40 Ditos de 5ª dita.....	» 5\$000	73:000\$000	
35 Auxiliares aprendizes de 1ª dita.....	» 4\$000	51:100\$000	
65 Ditos de 2ª dita.....	» 3\$000	71:175\$000	
70 Ditos de 3ª dita.....	» 2\$500	63:875\$000	
20 Ditos de 4ª dita.....	» 2\$000	14:600\$000	
15 Ditos de 5ª dita.....	» 1\$500	8:212\$500	
1 Feitor.....	» 7\$000	2:555\$000	
9 Serventes de 1ª classe.....	» 4\$000	13:140\$000	
20 Ditos de 2ª dita.....	» 3\$000	21:900\$000	596:022\$500
1 Engenheiro contractado.....	Gratificação.....		24:000\$000
Provimto e mais despesas.....			350:000\$000

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, general, coronel, ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.		
1 Sub-director, major.....			
1 Inspector de polvora, major, capitão, ou 1º tenente...			
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....			
5 Chefes de grupos, capitães ou 1ºs tenentes.....			
6 Adjuntos, 1ºs ou 2ºs tenentes.....			
1 Medico.....			
1 Pharmaceutico.....			
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação....	960\$000	
1 Enfermeiro.....	Ordenado..... 480\$000 Gratificação.... 240\$000	720\$000	
1 Almojarife.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Escrivão.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Fiel.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	1:800\$000	
		12:480\$000	1.154:527\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	ORÇADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		12:480\$000	1.154:527\$000
1 Apontador.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	2:160\$000	
1 Feitor das mattas.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	2:160\$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000	
6 Amanuenses.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 720\$000	12:960\$000	
LABORATORIO			
1 1º chimico, militar, além do soldo da patente.....	Gratificação....	5:600\$000	
4 2º ditos, sendo um militar, pela verba 8ª.....	Ordenado..... 2:880\$000 Gratificação.... 1:440\$000	12:960\$000	50:720\$000
OFFICINAS			
2 Encarregados (de electricidade e machinas).....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	10:800\$000	
3 Mestres de 1ª classe.....	Jornal..... 8\$000 Gratificação.... 4\$000	13:140\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal..... 6\$667 Gratificação.... 3\$333	36:500\$000	
7 Operarios de 1ª dita.....	Jornal..... 5\$334 Gratificação.... 2\$666	20:440\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal..... 4\$667 Gratificação.... 2\$333	25:550\$000	
23 Ditos de 3ª dita.....	Jornal..... 4\$000 Gratificação.... 2\$000	50:370\$000	
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal..... 3\$334 Gratificação.... 1\$666	34:675\$000	
14 Ditos de 5ª dita.....	Jornal..... 2\$667 Gratificação.... 1\$666	20:440\$000	
8 Aprendizizes de 1ª dita..... 1\$500	4:380\$000	
22 Ditos de 2ª dita..... 1\$000	8:030\$000	
43 Serventes de 1ª dita.....	Diaria..... 2\$500	39:237\$500	
23 Ditos de 2ª dita..... 2\$000	16:790\$000	280:352\$500
Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento), comprehendida a des- peza com o pessoal necessario ao custeio do ramal ferreo de Lorena a Piquete.			60:000\$000
Materia prima, combustivel, conservação e concerto dos edificios, productos chimicos para o laboratorio e expediente			250:000\$000
			1.795:599\$500

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>	
7^a			
Serviço de Saude			
Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de junho de 1890; decreto n. 476, de 6 de agosto, e lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 8.647, de 31 de março de 1911 e 2.711, de 31 de dezembro de 1912.			
PESSOAL			
Hospital Central			
(1^a CLASSE)			
Na Capital Federal:			
1 Director, coronel ou tenente-coronel medico..... 1 Vice-director, tenente-coronel ou major medico..... 2 Chefes de serviço, majores medicos..... 1 Dito de pharmacia, major pharmaceutico..... 1 Encarregado de gabinete, major ou capitão medico... 1 Dito idem, 1 ^o tenente dentista..... Para os serviços technicos e de clinicas (capitães ou 1 ^{os} tenentes medicos).....	Verba 8 ^a .		
1 Secretario..... 2 1 ^{os} officiaes..... 3 2 ^{os} ditos..... 4 3 ^{os} ditos..... 5 4 ^{os} ditos..... 1 Almozarife..... 1 Fiel comprador..... 1 Porteiro..... 1 Ajudante do porteiro..... 2 Continuos..... 1 Conservador do arsenal cirurgico.....			
	Ordenado..... Gratificação....	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	10:800\$000
	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	14:400\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	16:800\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	18:000\$000
	Ordenado..... Gratificação....	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000
	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
			94:200\$000

FIXADA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		94:200\$000	
2 Officiaes de pharmacia.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	4:800\$000	
1 Massagista.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Electricista.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudante de electricista.....	Gratificação.....	2:400\$000	
1 Machinista.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Enfermeiro-mór.....	Ordenado..... 2:640\$000 Gratificação.... 1:320\$000	3:960\$000	
6 Enfermeiros de 1ª classe.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	31:600\$000	
12 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 2:160\$000 Gratificação.... 1:080\$000	38:000\$000	
1 Irmã de caridade superiora.....	Gratificação.....	2:400\$000	
20 Ditas idem, zeladoras.....	Gratificação.... 1:800\$000	36:000\$000	
1 Roupeiro.....	Gratificação.....	2:400\$000	
1 Foguista.....	Gratificação.....	1:800\$000	
1 Cozinheiro chefe.....	Gratificação.....	1:800\$000	
1 Motorista.....	Gratificação.....	2:400\$000	
1 Ajudante.....	Gratificação.....	1:800\$000	
1 Jardineiro.....	Gratificação.....	1:200\$000	
1 Cocheiro.....	Gratificação.....	1:800\$000	
2 Carroceiros.....	Gratificação.... 1:200\$000	2:400\$000	
1 Barbeiro.....	Diaria..... 3\$000	1:095\$000	
		232:935\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>
Transporte.....	232:935\$000	
92 Serventes (inclusive engomadeiras e padioleiros), além de uma etapa de praça, pela verba 9ª.....	100:740\$000	
Diaria..... 3\$000		
Gratificações addicionaes de que trata o art. 165 do respectivo regulamento.....	3:432\$000	337:107\$000
Hospitales de 2ª classe		
No Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso:		
6 Directores, medicos militares.....	} Verba 8ª	
6 Chefes de clinica, idem.....		
6 Coadjuvantes, idem.....		
6 Encarregados de pharmacia, idem.....		
6 Coadjuvantes, idem, idem.....		
6 Auxiliares, idem, idem.....		
6 Almojarifes.....	Ordenado..... 1:800\$000 Gratificação.... 1:260\$000	18:360\$000
6 1ªs escripturarios.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 1:080\$000	15:120\$000
6 2ªs ditos.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 900\$000	12:600\$000
6 Fieis dos almojarifes.....	Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 540\$000	6:840\$000
6 Porteiros.....	Ordenado..... 720\$000 Gratificação.... 720\$000	8:640\$000
6 Cozinheiros.....	Ordenado..... 480\$000 Gratificação.... 540\$000	6:120\$000
6 Ajudantes de cozinheiros.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação.... 360\$000	4:320\$000
6 Enfermeiros-móres.....	Ordenado..... 660\$000 Gratificação.... 540\$000	7:200\$000
12 Enfermeiros.....	Ordenado..... 480\$000 Gratificação.... 450\$000	11:160\$000
18 Ajudantes de enfermeiros.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação.... 360\$000	12:960\$000
48 Serventes, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 1\$500	26:280\$000
Diversas funções		
Inspector, official general, medico.....	} Verba 8ª.	
Dito, official superior.....		
Assistente, medico.....		
Dito, pharmaceutico.....		
		466:707\$000

FIXADA PARA
1918
Papel

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 Papel
Transporte.....			466:707\$000
Enfermarias de fortalezas			
2 Medicos militares.....	} Verba 8ª.		
2 Pharmaceuticos.....			
2 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação.	300\$000	600\$000
2 Fieis, idem.....	»	240\$000	480\$000
2 Enfermeiros-móres, idem..	»	360\$000	720\$000
2 Enfermeiros, idem.....	»	240\$000	480\$000
4 Ajudantes, idem.....	»	180\$000	720\$000
2 Cozinheiros, idem.....	»	360\$000	720\$000
10 Serventes.....	Diaria	\$400	1:460\$000
			5:180\$000
Enfermarias de guarnição			
23 Encarregados, chefes de clinica, medicos.....	} Verba 8ª.		
23 Coadjuvantes, medicos.....			
23 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos.....			
23 Auxiliares, idem.....			
23 Agentes, 2ºs tenentes.....			
23 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação.	300\$000	6:900\$000
23 Fieis de agentes, idem, idem.....	»	240\$000	5:520\$000
15 Enfermeiros-móres, idem, idem.....	»	360\$000	5:400\$000
8 Enfermeiros-móres, civis.....	Ordenado	600\$000	
	Gratificação.	540\$000	9:120\$000
23 Ditos, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	»	240\$000	5:520\$000
46 Ajudantes de enfermeiros, idem, idem.....	»	180\$000	8:280\$000
23 Cozinheiros, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	»	360\$000	8:280\$000
161 Serventes, idem, idem, idem.....	Diaria	\$400	23:506\$000
			72:526\$000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar			
1 Director, pharmaceutico de classe.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante, idem.....			
5 Chefes de secção, idem.....			
12 Coadjuvantes, idem.....			
			544:413\$000

337:107\$000

129:600\$000

466:707\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			544:413\$000
1 Escripturario.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação... 2:400\$000	7:200\$000	
1 Agente despachante.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação... 2:400\$000	7:200\$000	
5 Escrevente de 1ª classe.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação... 1:800\$000	27:000\$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação... 1:600\$000	24:000\$000	
1 Archivista.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	3:600\$000	
8 Manipuladores de 1ª classe.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação... 1:800\$000	43:200\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação... 1:600\$000	48:000\$000	
12 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação... 1:400\$000	50:400\$000	
8 Aprendizizes de 1ª dita.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000	19:200\$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 1:280\$000 Gratificação... 640\$000	15:360\$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado..... 1:040\$000 Gratificação... 520\$000	15:600\$000	
4 Encaixotadores.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	14:400\$000	
2 Carpinteiros.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	7:200\$000	
1 Machinista.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação... 1:200\$000	3:600\$000	
1 Foguista.....	Ordenado..... 1:920\$000 Gratificação... 960\$000	2:880\$000	
16 Serventes.....	Diaria..... 6\$000	35:040\$000	337:080\$000

Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia

1 Director, medico militar.....	} Verbas 8ª e 10ª.
1 Ajudante, idem.....	
1 Auxiliar, idem.....	
1 Dito, pharmaceutico militar.....	
1 Escripturario, funcionario civil da 6ª Divisào, sem outro vencimento.	

881:493\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>
Transporte.....		881:493\$000
Deposito do Material Sanitario		
1 Director, medico militar.....	} Verbas 8ª e 10ª.	
1 Ajudante, idem.....		
1 Almoxarife, official reformado.....		
2 Escripturarios, idem.....		
1 Fiel do almoxarife, praça.....	Gratificação....	240\$000
1 Amanuense, idem.....	»	120\$000
1 Porteiro	Ordenado.....	720\$000
	Gratificação....	480\$000
		1:200\$000
2 Encaixotadores.....	Diaria.....	3\$000
		2:190\$000
2 Serventes.....	»	2\$000
		1:460\$000
Augmento de diaria aos serventes por contarem mais de cinco annos de serviço.....		365\$000
		5:575\$000
		887:068\$000

DA PARA
1918
—
Papel

444:413\$000

7:080\$000

1:493\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
8^a			
Soldos e gratificações de officiaes			
Leis ns. 1.860, 2.232 e 2.290, de 4 de janeiro de 1908, 6 de janeiro e 13 de dezembro de 1910			
Marechal.....	Soldo..... 22:399\$992 Gratificação.... 11:200\$008	33:600\$000	
9 Generaes de divisão, sendo 1 do quadro especial...	Soldo..... 18:799\$992 Gratificação.... 9:408\$008	253:800\$000	
24 Ditos de brigada, sendo 3 do quadro especial e um do Corpo de Saude.....	Soldo..... 15:199\$992 Gratificação.... 7:600\$008	547:200\$000	
83 Coroneis, sendo 13 do quadro especial e 7 do Corpo de Saude.....	Soldo..... 11:599\$992 Gratificação.... 5:800\$008	1.444:200\$000	
101 Tenentes-coroneis, sendo 6 do quadro especial, 2 intendentes, 13 do Corpo de Saude e 1 do Q. F.	Soldo..... 9:600\$000 Gratificação.... 4:800\$000	1.454:400\$000	
219 Majores, sendo 15 do quadro especial, 4 intendentes, 33 do Corpo de Saude e 2 do Q. F.....	Soldo..... 7:599\$996 Gratificação.... 3:800\$004	2.496:600\$000	
606 Capitães, sendo 14 intendentes, 84 do Corpo de Saude, 2 aggregados á arma de infantaria e 12 do quadro especial.....	Soldo..... 6:000\$000 Gratificação.... 3:000\$000	5.457:000\$000	
831 1 ^{os} tenentes, sendo 50 intendentes e 149 do Corpo de Saude.....	Soldo..... 4:599\$996 Gratificação.... 2:300\$004	5.733:900\$000	
774 2 ^{os} tenentes, sendo 60 intendentes, 3 picadores e 86 do Corpo de Saude.....	Soldo..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	4.179:600\$000	
Deduzem-se:		21.600:300\$000	
Gratificações destinadas aos officiaes do quadro especial	83:800\$092		
Idem aos officiaes dos quadros ordinario e suplementar	382:300\$216	466:100\$308	21.134:199\$692
Diversos serviços			
Adicionaes de 20 % aos officiaes das guarnições do Pará, Amazonas e Matto Grosso..		373:260\$000	
Diaria de 4\$000 a 50 aspirantes (art. 31 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913).....		73:000\$000	
Vencimentos a officiaes reformados e honorarios quando no exercicio de commissões propriamente militares, diaria aos officiaes no desempenho de funcções technicas (art. 56 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916), gratificações por substituições e gratificação de 150\$000 a reformados nomeados para substituir os effectivos em diversas repartições		430:000\$000	876:260\$000
			22.010:459\$692

FIXADA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
9^a			
Soldos, etapas e gratificações de praças de pret			
Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910			
Soldos e gratificações			
50 Aspirantes a official.....	Soldo..... 1:200\$000 Gratificação..... 600\$000	90:000\$000	
86 Sargentos-ajudantes.....	Soldo..... 960\$000 Gratificação..... 480\$000	123:840\$000	
414 1 ^{os} sargentos.....	Soldo..... 720\$000 Gratificação..... 360\$000	447:120\$000	
160 Sargentos-amanuenses.....	Soldo..... 720\$000 Gratificação..... 360\$000	172:800\$000	
643 2 ^{os} Sargentos.....	Soldo..... 576\$000 Gratificação..... 288\$000	555:552\$000	
50 Alumnos das escolas militares.....	Soldo..... 720\$000	36:000\$000	
350 Ditos idem.....	» 144\$000	50:400\$000	
1.181 3 ^{os} Sargentos.....	» 432\$000 Gratificação..... 216\$000	765:288\$000	
3.408 Cabos.....	Soldo..... 288\$000 Gratificação..... 144\$000	1.472:256\$000	
3.188 Anspeçadas.....	Soldo..... 216\$000 Gratificação..... 108\$000	1.032:912\$000	
15.666 Soldados.....	Soldo..... 144\$000 Gratificação..... 72\$000	3.383:856\$000	
25.196 Praças.		8.130:024\$000	
Deduzem-se :			
De gratificação correspondente a 6.666 soldados que se alistarem no correr do anno.....		479:952\$000	7.650:072\$000
Adicional de 20 % sobre soldos e gratificações nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso :			
10 Sargentos-ajudantes.....	288\$000	2:880\$000	
40 1 ^{os} Sargentos.....	216\$000	8:640\$000	
53 2 ^{os} Ditos.....	172\$800	9:158\$400	
94 3 ^{os} Ditos.....	129\$600	12:182\$400	
273 Cabos.....	86\$400	23:587\$200	
258 Anspeçadas.....	64\$800	16:718\$400	
1.226 Soldados.....	43\$200	52:963\$200	126:129\$600
			7.776:201\$600

199\$692

60\$000
59\$692

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		7.776:201\$600
Adicional de 10 % e 15 % sobre o soldo e gratificação ás praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e de 15 annos de serviço e gratificação de mais 2\$ para as praças engajadas e não graduadas (art. 30 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913).....		94:905\$660
Sargentos aggregados aos diversos corpos:		
44 Sargentos-ajudantes.....	Soldo..... 960\$000 Gratificação.... 480\$000	63:360\$000
104 1 ^o sargentos.....	Soldo..... 720\$000 Gratificação.... 360\$000	112:320\$000
331 2 ^o sargentos.....	Soldo..... 576\$000 Gratificação.... 288\$000	285:984\$000
Etapas		
50 Aspirantes, tres rações.....	Rações 54.750	
2.963 Sargentos, duas rações.....	2.162.990	
22.262 Cabos, anspeçadas e soldados.....		
400 Alumnos das Escolas Militares.....	} uma ração..... 8.337.330	
100 Ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro.....		
40 Ditos do de Porto Alegre.....		
40 Ditos do de Minas Geraes.....		
Total das rações a 1\$500.....	10.555.070	15.832:605\$000
Etapas a patrões, marinheiros, fogueiros, enfermeiros, etc.....		245:280\$000
Etapas a desertores e presos e apprehensão dos mesmos.....		10:000\$000
Etapas a voluntarios de manobras.....		112:500\$000
Encarregado do Gabinete de Identificação do Departamento da Guerra.....		5:400\$000
		24.538:556\$260

Lei n. 1
le

19 Y
29 C
104 D
48 C
70 T
203 M
207 C
188 M
300 2

Gratific

1.184 F

Aos o
m
Soldo

Para o
ho

Impor

Patrõ
a

FIXADA PARA
1918
—
Papel

7.776:201\$600

94:903\$660

461:664\$000

32:605\$000

15:280\$000
10:000\$000
2:500\$000
5:400\$000

8:556\$260

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
10^a		
Classes inactivas		
Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, e leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 118		
PESSOAL		
Reformados		
19 Marechaes..... Soldo.....	425:599\$848	
29 Generaes de divisão.....	548:799\$768	
104 Ditos de brigada.....	1.588:799\$960	
48 Coroneis.....	556:799\$616	
70 Tenentes-coroneis.....	623:040\$000	
203 Majores.....	1.234:037\$848	
207 Capitães.....	942:594\$769	
188 1 ^{os} Tenentes ou tenentes.....	667:247\$555	
300 2 ^{os} Ditos ou alferes.....	679:285\$470	7.266:204\$834
Gratificação adicional e de 2 % sobre o respectivo soldo annual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2 290, arts. 13 e 16).....		1.621:213\$089
1.184 Praças de pret, sendo 216 na Capital e 968 nos Estados.....		259:224\$200
Invalidos		
CAPITAL FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO		
1 Commandante.....	} Verba 3 ^a .	
1 Fiscal.....		
1 Ajudante.....		
6 Commandantes de companhias, sendo 2 reformados.....		
4 Subalternos de companhias.....		
2 Ditos, secretario e quartel-mestre.....		
ASYLADOS		
Aos officiaes reformados ou honorarios por serviço de guerra, quando addidos ao Asylo, meia etapa da patente (artigo 16 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906).....	92:415\$500	
Soldo e etapa de 1\$ ás praças de pret.....	496:797\$000	589:212\$500
Soldo vitalicio		
Para occorrer a despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos officiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.....		1.200:000\$000
Aposentados		
Importancia necessaria para occorrer ao pagamento de empregados civis aposentados.....		120:000\$000
Dispensados do serviço		
DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios.....	15:000\$000	
	15:000\$000	11.055:854\$623

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1908 <i>Papel</i>
Transporte.....	15:000\$000	11.055:854\$623
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO		
Operarios e patrões das diversas officinas, dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço.....	80:000\$000	
ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	6:166\$000	
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	7:962\$680	
FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	4:266\$000	
FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	23:946\$000	
FABRICA DE POLVORA SEM FUMAÇA DO PIQUETE		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	7:312\$000	144:652\$680
		11.200:507\$303

Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso

Demais Estados

Paizes estrangeiros

Viagem a pé ou a cavallo

Em estradas de ferro e navios mar.

Impo

FIXADA PARA
1908
—
Papel
1.055:854\$00

FIXADA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

11^a

Ajuda de custo

Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910

PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	IDA			Regresso — Sem comissão		
	Officiaes generaes	Officiaes superiores	Outros officiaes			
Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso	Acompanhado por família maior de tres pessoas.....	900\$000	600\$000	300\$000	2/3 de ajuda de custo	Remoyidos de um para outro Estado, por promoção ou transferencia não solicitada ou quando acompanharem seus corpos. Quando a remoção fôr para fóra da guarnição, porém dentro do mesmo Estado, a ajuda de custo será de 2/5 partes sómente. Emquanto a viagem para Matto Grosso e Alto Uruguay fôr feita por paizes estrangeiros, o official perceberá, quer na ida, quer na volta, a titulo de representação, quantia igual á arbitrada para a viagem de ida.
	Idem idem até tres pessoas.....	750\$000	500\$000	250\$000		
	Quando viajar sem família.....	600\$000	400\$000	200\$000		
Demais Estados	Acompanhado por família maior de tres pessoas.....	600\$000	400\$000	200\$000		
	Idem idem até tres pessoas.....	450\$000	300\$000	150\$000		
	Quando viajar sem família.....	300\$000	200\$000	100\$000		
Paizes estrangeiros	Proporcional ao numero de pessoas e segundo a importancia da comissão e paiz de destino.	3:000\$000	2:000\$000	1:000\$000	2/3 de ajuda de custo	Em comissão ou para aperfeçoar estudos, a ajuda de custo em ouro ao cambio de 27 d.
		2:500\$000	1:500\$000	750\$000		
		2:000\$000	1:000\$000	500\$000		
Viagem a pé ou a cavallo	Acompanhado por família maior de tres pessoas.....	8\$000	7\$000	6\$000	A mesma ajuda de custo	A' razão de seis kilometros de marcha. Em comissão militar, com licença para matricular-se nas escolas militares, a chamado do Governo ou em virtude de lei.
	Idem idem até tres pessoas.....	6\$000	5\$000	4\$000		
	Quando viajar sem família.....	4\$000	3\$000	2\$000		
Em estradas de ferro e navios mercantes	Diariamente por pessoa de família.....	9\$000	6\$000	3\$000	A mesma ajuda de custo	Quando viajarem em estradas de ferro ou em navios mercantes que não deem alimentação por conta de bordo.
Importancia fixada.....					150:000\$000	

44:652\$680
00:507\$303

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
12^a.			
Empregados addidos			
Empregados de cargos e repartições extinctos			
DIRECTORIA DE EXPEDIENTE			
1 1 ^o Official.....	Ordenado..... Gratificação....	6:400\$000 3:200\$000	9:600\$000
2 2 ^{os} Ditos	Ordenado..... Gratificação....	4:800\$000 2:400\$000	
DEPARTAMENTO CENTRAL			
1 Auxiliar do serviço telephonico.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
INTENDENCIA DA GUERRA			
2 Agentes de compras.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	12:000\$000
ESCOLA DE ESTADO-MAIOR			
1 Escripturario.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
ESCOLA MILITAR			
2 Amanuenses.....	Ordenado..... Gratificação....	1:440\$000 720\$000	4:320\$000
1 Auxiliar de escripta.....	Ordenado..... Gratificação....	800\$000 400\$000	1:200\$000
1 Pratico de pharmacia.....	Ordenado.....	960\$000
5 Guardas.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	12:000\$000
ARSENAL DE GUERRA DO PARÁ			
1 Secretario.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
		3:600\$000	59:880\$000

1 Of
2 M
1 Co
1 Op
1 D
1 M
1 Co
1 Of
1 Es
1 Es
1 Pr
1 Op
Pe
3 Ch
1 10
2 20
2 30
10 40
1 Fi
2 Gu
2 Ap
1 Ag

QUADRA PARA
1918
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel	
Transporte.....			3:600\$000	59:880\$000	
ARSENAL DE GUERRA DE PERNAMBUCO					
1 Official da Secretaria.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000		
	Gratificação....	800\$000			
2 Mestres.....	Ordenado.....	2:000\$000	4:000\$000		
1 Contra-mestre.....	”	1:600\$000	1:600\$000		
1 Operario de 1ª classe	Diaria.....	4\$000	1:460\$000		
1 Dito de 2ª dita.....	”	3\$000	1:095\$000		
ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA					
1 Mestre.....	Ordenado.....	2:000\$000	2:000\$000		
1 Contra-mestre	”	1:600\$000	2:000\$000		
1 Official	Gratificação....	800\$000	2:400\$000		
1 Escrivão.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000		
	Gratificação....	800\$000	2:400\$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....	Ordenado.....	800\$000	1:200\$000		
	Gratificação....	400\$000	1:200\$000		
1 Professor.....	Ordenado.....	1:000\$000	1:500\$000		
	Gratificação....	500\$000	1:500\$000		
1 Operario de 2ª classe.....	Diaria.....	3\$000	1:095\$000		
				26:750\$000	
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO					
Pessoal, de accôrdo com o art. 59 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.					
3 Chefes de secção.....	Ordenado.....	3:200\$000	14:400\$000		
	Gratificação....	1:600\$000			
1 1º official.....	Ordenado.....	2:800\$000	4:200\$000		
	Gratificação....	1:400\$000			
2 2ºs ditos	Ordenado.....	2:400\$000	7:200\$000		
	Gratificação....	1:200\$000			
2 3ºs officiaes	Ordenado.....	2:000\$000	6:000\$000		
	Gratificação....	1:000\$000			
10 4ºs ditos	Ordenado.....	1:760\$000	26:400\$000		
	Gratificação....	880\$000			
1 Fiel.....	Ordenado.....	1:360\$000	2:040\$000		
	Gratificação....	680\$000			
2 Guardas.....	Ordenado.....	1:200\$000	3:600\$000		
	Gratificação....	600\$000			
2 Apontadores	Ordenado.....	2:000\$000	6:000\$000		
	Gratificação....	1:000\$000			
1 Agente de compras.....	Ordenado.....	2:800\$000	4:200\$000		
	Gratificação....	1:400\$000			
			74:040\$000	86:630\$000	

8:400\$000

480\$000

80\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....			74:040\$000	86:630\$000
2 Porteiros.....	Ordenado.....	1:600\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	800\$000		
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
A deduzir:			81:240\$000	
Gratificação de um chefe de secção, um mestre e tres 4 ^{as} officias postos em disponibilidade de accordo com o art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.....			5:640\$000	75:600\$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado.....	3:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
4 Mestres.....	Ordenado.....	2:800\$000	16:800\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
7 Contra-mestres.....	Ordenado.....	2:400\$000	25:200\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
1 Electricista.....	Ordenado.....	2:800\$000	4:200\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
3 Operarios de 1 ^a classe.....	Jornal.....	5\$066	8:322\$000	
	Gratificação....	2\$534		
2 Ditos de 2 ^a dita.....	Jornal.....	4\$400	4:818\$000	
	Gratificação....	2\$200		
1 Dito de 3 ^a dita.....	Jornal.....	3\$733	2:044\$000	
	Gratificação....	1\$867		
1 Mestre.....	Ordenado.....	2:000\$000	68:184\$000
COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES				
1 Mestre.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
				232:814\$000

Obras de
obras
a adm
de lin

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — <i>Papel</i>
<p style="text-align: center;">13^a</p> <p style="text-align: center;">Obras militares</p> <p style="text-align: center;">Material</p> <p>Obras de fortificação e defesa do littoral e das fronteiras da Republica, continuação de obras indispensaveis, reparos, conservação e melhoramentos de quartéis e proprios sob a administração do Ministerio da Guerra, campos de instrucção e linhas de tiro, custeio de linhas telegraphicas e telephonicas.....</p>		<p style="text-align: right;">900:000\$000</p>

DA PARA
1918
—
Papel

86:630\$000

75:600\$000

3:184\$000

2:400\$000

2:814\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
14^a		
Material		
Administração Central		
1. Gabinete do Ministro e Directorias :		
a) Gabinete do Ministro — Expediente, livros e outras despesas	5:000\$000	
b) Directoria de Expediente — Expediente, livros e outras despesas	10:000\$000	
c) Directoria de Contabilidade — Expediente, livros e outras despesas	8:000\$000	
d) Directoria de Engenharia — Expediente e diversas despesas	3:000\$000	
e) Directoria do Material Bélico — Expediente e diversas despesas	3:000\$000	
f) Directoria de Administração — Expediente e diversas despesas	3:000\$000	
g) Directoria de Saude — Expediente e diversas despesas	2:000\$000	
2. Departamentos — Expediente e diversas despesas :		
a) Departamento do Pessoal da Guerra	12:000\$000	
b) Departamento Central (inclusive as despesas com os serviços de telephone e electricidade)	6:000\$000	
3. Intendencia da Guerra — Expediente, fretes, carretos e despesas diversas	15:000\$000	67:000\$000
Estado-Maior do Exercito		
4. Expediente, livros, jornaes, instrumentos, material para publicação de trabalhos militares e outras despesas		60:000\$000
Supremo Tribunal Militar e auditores		
5. Expediente e outras despesas		3:000\$000
Instrução Militar		
6. Escola de Estado-Maior — Expediente, livros, material para ensino e despesas diversas	2:000\$000	
7. Escola Militar — Expediente, livros, material para ensino e despesas diversas	6:000\$000	
8. Escola Pratica — Expediente, livros, material para ensino e despesas diversas	6:000\$000	
9. Escolas regimentaes, incluindo o curso de aperfeiçoamento da instrução de infantaria — Expediente, material de instrução e outras despesas	25:000\$000	
10. Collegios Militares :		
Capital Federal :		
a) Lavagem e engommagem	9:000\$000	
b) Expediente e despesas diversas	6:000\$000	
Rio Grande do Sul :		
c) Lavagem e engommagem	3:600\$000	
d) Expediente e despesas diversas	5:000\$000	
Minas Geraes :		
e) Lavagem e engommagem	3:600\$000	
f) Expediente e despesas diversas	5:000\$000	
	32:200\$000	
11. Bibliotheca do Exercito — Expediente, aquisição de livros e assignatura de jornaes ..	4:000\$000	
12. Tiro Nacional — Despesas diversas	10:000\$000	85:200\$000
Fortificações		
13. Expediente, materia-prima para concertos, combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações, inclusive os holophotes e outras despesas para as mesmas		42:000\$000
		257:200\$000

14. Utensilios de ex
outra
para
Trat
15. Medic
o La
16. Labor
17. Farda
mac
18. Acqui
19. Remo
dep
de l
e de
ren
seu
20. Acqui
asse
çõe
tar
21. Luz p
as
22. Tran
ma
23. Alug
24. Carta
aux
25. Alist
26. Conf
cto
27. Expe
vig

(Co
Acquisiç
Forrage
Exclusiv
Eventua

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1918 — Papel
Transporte.....		257:200\$000
Serviço de Saude		
14. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza dos hospitaes e enfermarias, artigos de expediente para as chefias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos e outros artigos para provimento do Deposito do Material Sanitario, sendo 8:000\$000 para a Polyclinica.....	82:000\$000	
15. Medicamentos, drogas, vasilhame, utensilios, aparelhos, combustivel e expediente para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico.....	150:000\$000	
16. Laboratorio de Bacteriologia — Despezas diversas.....	3:000\$000	235:000\$000
Fardamento		
17. Fardamento e calçado para praças, alumnos das escolas e collegios militares, invalidos, machinistas, patrões, remadores e enfermeiros.....		2.650:000\$000
Equipamento e arreios		
18. Aquisição de mochilas, correames, marmitas e arreios.....		300:000\$000
Diversas despezas		
19. Remonta de cavallos, muares e outros animais para o Exercito, estabelecendo-se mais 2 depositos, á proporção que fôr possível, um no Estado de S. Paulo e outro no Estado de Minas Geraes (zona da Estrada de Ferro Central), criação do cavallo de guerra e desenvolvimento da invernada nacional do Saycan, sendo applicada toda a sua renda na compra de eguas e potros correspondentes e no desenvolvimento dos seus differentes ramos de serviço.....	200:000\$000	
20. Aquisição de instrumentos, utensilios, camas, colchões e travesseiros, moveis, agua, asseio, limpeza, expediente dos corpos, carretos, fretes, despezas miudas das repartições e estabelecimentos militares e eventuaes, inclusive a despesa com medalhas militares e 2:000\$000 para a impressão da «Revista Militar» de Porto Alegre.....	530:000\$000	
21. Luz para quartéis e estabelecimentos militares, comprehendidos os aparelhos e todas as despezas do funcionamento e fornecimento de energia electrica.....	320:000\$000	
22. Transporte de tropas, cargas e bagagens, aquisição e concerto de embarcações e de material de transportes terrestres e combustivel.....	500:000\$000	
23. Alugueis de casas para quartéis e enfermarias e enterros de militares.....	200:000\$000	
24. Carta Geral da Republica — Trabalhos de levantamento, incluidos os vencimentos dos auxiliares civis e diarias dos officiaes e praças, expediente e outras despezas.....	100:000\$000	
25. Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas.....	100:000\$000	
26. Confederação do Tiro Brasileiro — Pessoal, expediente, publicações, transporte da directoria, premios, medalhas para os concursos de tiro e outras despezas.....	25:000\$000	
27. Expediente e diversas despezas dos commandos de regiões, inspecções de armas e serviços, commandos de brigadas e circumscripções.....	43:200\$000	2.018:200\$000
Despezas especiaes		
(Comprehendidas na 2ª parte do art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900)		
Aquisição de aeroplanos, sua conservação. Escola de Aviação (pessoal e material).....	150:000\$000	
Forragens e ferragens.....	1.400:000\$000	
Exclusivamente para os extraordinarios com as grandes manobras das tropas.....	50:000\$000	
Eventuaes.....	100:000\$000	1.700:000\$000
		7.160:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1918 — Ouro
15 ^a Despesas no exterior, diferença de vencimentos, pessoal contractado, comissões e outras, inclusive representação dos addidos militares.....	100:000\$000

Anne

Art.
I. A
delegacia
estabelec
dos artigos
(letras d,
20, 21, 22
Para
dotações
uma dete
dora das
terio da
A de
mesma u
os cofres
II. A
fabricas
III.
não cons
da Impre
IV.
Unidos e
França.
V.
zindo os
aos serv
operario
janeiro
VI.
effectivo
de seus
mais a
militar
product
mento d
VII.
Estrellã
feitas e
lares, s
Nacion
VI.
Expedi
os actu
da Gu
mesma
IX.
adquiri
para es
X.
Guerra
deposi
boas o
XI.
serviço
despez
militar
credit
applic
tivas
X
a
pret)
52.23
sarge
cabos
dedu

PARA
8
70

Annexo às tabellas do Orçamento da despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1918

(LEI N. 3454, DE 6 DE JANEIRO DE 1918)

Art. 52. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A mandar distribuir pela Directoria de Contabilidade e pelas delegacias fiscaes nos Estados as quantias necessarias ás unidades e estabelecimentos militares para que façam directamente o supprimento dos artigos á conta dos creditos votados para a verba 14^a numeros 1 (letras d, e, f, g), 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, consignação forragens e ferragens.

Para estas despesas o Ministerio da Guerra fixará, dentro das dotações das verbas para cada estabelecimento ou unidade militar uma determinada quantia, que será adeantada pela repartição pagadora das alludidas unidades ou estabelecimentos, conforme o Ministerio da Guerra o determinar.

A despesa que exceder da quantia distribuida será attendida pela mesma unidade ou estabelecimento com recursos de que dispuzerem os cofres dos seus conselhos economicos.

II. A contractar no estrangeiro operarios especialistas para as fabricas de material do Estado, sem augmento de despesa.

III. A vender as publicações do Estado-Maior do Exercito que não constituam segredo e applicar o producto a melhorar os recursos da Imprensa Militar.

IV. A manter quatro addidos militares, sendo um nos Estados Unidos da America do Norte, um no Chile, um na Argentina e um na Franca.

V. A reformar os arsenaes dando-lhes caracter tecnico, reduzindo os quadros, podendo supprir os arsenaes que julgar inuteis aos serviços do Exercito, respeitando os direitos dos funcionarios e operarios, conforme dispõe o n. IX, art. 43 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

VI. A permittir que a Intendencia da Guerra forneça aos officiaes effectivos do Exercito e aspirantes a materia prima para a confecção de seus fardamentos ou estes já confeccionados, o armamento e demais artigos peggacionados, necessarios ao serviço propriamente militar mediante pagamento por desconto ou á vista, applicando-se o producto dessas vendas a aquisições successivas para o fornecimento de accôrdo com as instrucções que o ministerio expedir.

VII. A vender os productos das fabricas do Fiquete e da Serra da Estrella, dando preferencia, em igualdade de condições, ás propostas feitas em concorrência pelas fabricas nacionaes dos artigos similares, sendo recolhido o saldo, deduzidas as despesas, ao Thesouro Nacional.

VIII. A aproveitar, nas vagas que se verificarem na Directoria do Expediente da Guerra, respeitadas os direitos de promoção no quadro, os actuaes officiaes civis da Escola de Estado-Maior, da Intendencia da Guerra e do Arsenal de Guerra desta Capital, em serviço na mesma directoria, que tenham mais de 10 annos de serviço publico.

IX. A entrar em accôrdo com a Mitra Archidiocesana para adquirir a Igreja de Ipanema perto do Forte de Copacabana, abrindo para esse fim o credito especial até a quantia de oitenta contos de réis.

X. A vender a Fazenda da Piedade pertencente ao Ministerio da Guerra situada no municipio de Campos, que não se presta para deposito de remonta, devendo com o seu producto adquirir outra em boas condições, onde possa ser estabelecido um dos novos depositos.

XI. A despendar com a organização, installação e execução dos serviços technicos e administrativos, obras de adaptação e outras despesas (pessoal e material), tudo relativo ao serviço geographico militar, até á quantia de 100:000\$, abrindo para esse fim o necessario credito especial, o qual será distribuido á Contabilidade da Guerra, applicando-lhe as disposições do primeiro numero deste artigo, relativas ao regimen de massas.

XII. A fazer nas verbas 9^a e 14^a do art. 33 as seguintes alterações:

a) elevar a verba 9^a (soldos, etapas e gratificações de praças de pret) a 47.575:966\$360, pelo augmento do numero de praças para 52.237, elevando as parcelas de sargentos ajudantes a 126, primeiros sargentos a 720, segundos sargentos a 422, terceiros sargentos a 2.888, cabos a 6.399, anspçadas a 5.531, soldados a 35.250; modificando a deducção da gratificação correspondente a soldados que se alistarem

no correr do anno para 1.590:000\$, correspondentes a 26.250 soldados; elevando o adicional de 20 % sobre soldos e gratificações nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso, nas parcelas relativas a primeiros sargentos (82, em vez de 40), segundos ditos (144, em vez de 53), terceiros ditos (201, em vez de 94), cabos (580, em vez de 273), anspçadas (465, em vez de 258), soldados (3.162, em vez de 1.226); anspçadas (465, em vez de 258), soldados (3.162, em vez de 1.226); supprindo as sub-consignações relativas a sargentos aggregados; elevando as etapas a 20.853.545 raçãoes e a importancia da respectiva consignação a 31.280:317\$500; incluindo 400 sargentos instructores (soldo, etapa, gratificação e diaria), 1.308:000\$000;

b) elevar as seguintes sub-consignações da verba 14^a (Material), para attender ás necessidades decorrentes do augmento do effectivo de praças, autorizado na alinea precedente; 14^a, do Serviço de Saude (Utensilios, etc.) a 120:000\$; 15^a (Medicamentos, etc.) a 250:000\$; 17^a (Fardamento) a 6.400:000\$; 18^a (Equipamento e arreios) a 500:000\$; 19^a (Remonta de cavallos, etc.) a 400:000\$; 20^a (Aquisição de instrumentos, etc.) a 500:000\$; 21^a (Luz para quartéis, etc.) a 500:000\$; 22^a (Transporte de tropas, etc.) a 1.000:000\$; 23^a (Alugueis de casas, etc.) a 300:000\$; 27^a (Expediente, etc.) a 93:200\$, devendo, por conta dessa sub-consignação, ser custeadas as viagens de inspecção dos chefes das directorias do Ministerio da Guerra e dos inspectores de regiões; a sub-consignação «Forragens e ferragens» a 4.800:000\$; a sub-consignação «Extraordinarios com as grandes manobras de tropas» a 100:000\$000;

c) augmentar de 50:000\$ a consignação 4^a da rubrica 14^a (Material), afim de que o Estado-Maior possa realizar viagens de estudos estrategicos.

XIII. A organizar uma companhia, isolada, de topographos com o effectivo conveniente de officiaes, inferiores e praças, tirados dos effectivos de infantaria, e tendo por objectivo especial fornecer destacamentos necessarios aos serviços de geodesia e topographia da Commissão da Carta Geral da Republica e do Serviço Geographico Militar.

Parographo unico. Os engagements e reengagements das praças desta companhia serão realizados em condições identicas ás estabelecidas para os artifices militares.

XIV. A applicar na conservação da Villa Militar e Fazenda de Sapopemba metade da renda desta, sendo o restante recolhido ao Thesouro.

XV. A nomear, dentro dos auxiliares de auditor, sem augmento de despesa, mais um auditor de guerra para a VI região, visto dos dois ahi existentes um servir em Matto Grosso e o outro no Paraná, mantido o disposto no art. 58, *in fine*, da lei n. 2.332, de 5 de janeiro de 1917, sobre a remoção de auditores.

XVI. A augmentar o pessoal operario das officinas da Intendencia da Guerra, quando isso for necessario ao serviço, correndo as despesas por conta das verbas de equipamento ou fardamento conforme a sua natureza.

XVII. A augmentar na Directoria de Administração dois continuos e dois serventes, sendo aquellos com 2:400\$ de vencimentos annuaes e estes com a diaria de 4\$; na Intendencia da Guerra um ajudante de porteiro com a diaria de 4\$ e um apontador com a de 5\$ e a diminuir 10 serventes braças.

XVIII. A vender em concorrência publica o edificio do antigo Arsenal de Guerra da Bahia, bem como o tambem antigo forte S. Pedro, applicando o producto resultante na construção de um quartel para regimento de infantaria em terreno cedido pela Intendencia da capital do citado Estado e que for julgado conveniente.

XIX. A rever os regulamentos dos estabelecimentos de ensino militar em geral, de modo que, quanto á Escola Pratica, fique ella unida á Escola Militar, podendo diminuir a duração dos cursos, sem augmento do numero de docentes em qualquer dos estabelecimentos; obrigando a um anno de pratica de serviço arregimentado os alumnos que concluirem o curso.

XX. A vender o material bellico inservivel existente nos arsenaes, fortalezas e quartéis, recolhendo o producto ao Thesouro Na-

cional, acompanhado da factura respectiva e podendo posteriormente abrir creditos limitados pelas quantias recolhidas, para aquisição successiva e reparos de material bellico e desenvolvimento das fabricas encarregadas do preparo desse material.

XXI. A entrar em accordo com o Estado do Paraná para realizar a construcção immediata da estrada estrategica até a foz do Iguaçu, podendo despendar para isso até a somma de 200.000\$000.

XXII. A abrir os creditos necessarios até 2.000.000\$, para organizar o serviço de aviação militar, fazer installações, adquirir aeroplanos e o mais material necessario, estabelecer escolas de aviação, contractar professores e operarios e dar regulamento ao serviço.

XXIII. A permittir mais um anno de matricula aos ex-alunos dos collegios militares, não desligados por falta disciplinar, correndo as despezas por conta dos interessados.

XXIV. A declarar em disponibilidade, com os respectivos vencimentos, os ministros do Supremo Tribunal Militar que, tendo mais de 45 annos de serviço no Exército ou na Armada, sendo pelo menos seis delles de exercicio no Tribunal, por seu estado de invalidez comprovada em inspecção de saude não puderem continuar a servir no respectivo quadro.

XXV. A remodelar o gabinete photographico do Estado-Maior do Exército, dotando-o com installações de photogravura, de reproducção photochimica e de impressão photomecanica, de accordo com as actuaes exigencias do serviço do Estado-Maior do Exército e dando ao encarregado dos trabalhos photographicos a direcção e responsabilidade technicas e administrativas de todas as installações, podendo para este fim abrir o credito de 25:200\$, assim discriminados:

Pessoal:	
Um encarregado da direcção do gabinete.....	7:200\$000
Um lithographo gravador.....	3:600\$000
Um lithographo transportador.....	4:200\$000
Um lithographo impressor.....	2:160\$000
Um ajudante photographo.....	3:600\$000
Aprendizes.....	1:440\$000
	22:200\$000
Material para ampliação das installações.....	3:000\$000
	25:200\$000

XXVI. A nomear pharmaceuticos do Exército, havendo vaga, os pharmaceuticos que, approvados e classificados em concurso, a partir de 1912, tenham prestado serviços profissionais ao Exército, por contracto.

XXVII. A conceder em março uma segunda época de exames aos alumnos da Escola Militar que tiverem sido reprovados em uma ou duas cadeiras ou aulas de qualquer dos cursos da referida escola, desde que não tenham tido mais de uma reprovação em cada cadeira.

XXVIII. A reduzir de dois annos em cada posto, desde segundo tenente a marechal, nas armas combatentes, a idade para a reforma compulsoria dos officiaes do Exército Nacional.

§ 1º. As idades para a reforma compulsoria na Marinha Nacional serão, para os quadros combatentes, as mesmas que ficam estabelecidas para os postos correspondentes do Exército.

§ 2º. Para a execução do disposto neste artigo é o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 53. Fica mantido o n. X, artigo 40, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Art. 54. Os officiaes do Exército e da Armada demittidos a pedido contarão, quando em exercicio de cargo publico federal civil, o tempo de serviço militar.

Art. 55. A reforma compulsoria dos officiaes do Exército e da Armada que contarem mais de 30 annos de effectivo serviço será feita com a patente e o soldo do posto immediatamente superior e nos termos da legislação vigente.

Art. 56. São extensivas ao chefe de machinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro as disposições constantes do decreto numero 2.368, de 31 de dezembro de 1910.

Art. 57. Serão incluídos, quando houver vagas no quadro effectivo, os veterinarios aggregados com mais de quatro annos de serviço, que tenham servido a contento.

Art. 58. O tempo de serviço militar activo a que se refere o regulamento approvedo pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, para a execução da lei n. 1.860, de 4 de janeiro do mesmo anno, prestado pelos voluntarios especiaes de manobras incorporados ás unidades do Exército, será contado para todos os effectos como tempo effectivo de praça, para aquelles que continuarem no serviço militar activo ou voltarem a servir como officiaes combatentes ou não combatentes (do corpo de saude e de intendentés) ou ainda como praças de pret.

Art. 59. O disposto no artigo 1º da lei n. 3.175, de 11 de outubro de 1916, começará a ter execução desde 1 de janeiro de 1919.

Art. 60. Fica incluído no quadro dos empregados civis do Ministerio da Guerra o mecanico technico que serve actualmenté na Commissão da Carta Geral do Brazil, percebendo seus vencimentos actuaes e gosando de todas as vantagens e regalias dos demais funcionarios da União.

Terminada esta commissão, elle passará a servir na mesma qualidade, com as mesmas vantagens, junto ao Estado-Maior do Exército.

Art. 61. Para os conselhos de investigação e de guerra convocados pelo chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, será utilizada sómente a escala da região em que tiver de reunir-se o conselho ou a da região mais proxima, se aquella não for sufficiente.

Art. 62. O Governo preencherá por concurso, de accordo com o artigo 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, as vagas que se derem no magisterio do Exército.

§ 1º. Os docentes de assumptos militares serão nomeados por cinco annos, podendo o Governo reconduzil-os a juizo do Estado-Maior, caso publiquem um trabalho sobre sua aula.

§ 2º. Os actuaes docentes civis e militares em commissão, interinos e effectivos, terão preferencia nas nomeações sobre os demais candidatos em igualdade de condições.

§ 3º. Esses docentes serão conservados nas suas aulas com os vencimentos do artigo 11 da lei acima citada, até que se verifique o provimento definitivo por concurso.

Art. 63. Os docentes de que trata o § 3º, quando militares e durante o actual estado de guerra, não ficam isentos de serem aproveitados para outras funções decorrentes dos deveres de seus postos.

Art. 64. Fica extincta a classe dos condjuvantes do ensino theorico dos collegios militares, passando os actuaes a adjuntos, com as vantagens do artigo 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Art. 65. Só poderão inscrever-se no concurso para intendentés os sargentos que satisfizerem as seguintes condições:

- a) tenham mais de um anno de praça;
- b) não tenham em sua certidão de assentamentos nenhuma nota que os desabone;
- c) tenham exemplar comportamento;
- d) tenham mais de 18 e menos de 35 annos de idade;
- e) tenham robustez physica e não soffram de molestia incuravel, provada em inspecção de saude.

Art. 66. Fica creado no Rio Grande do Sul, com caracter provisorio, um curso pratico de guerra, afin de proporcionar a instrucção professional aos alumnos das escolas superiores e ás praças de pret, que requererem, habilitando-se para o accesso do 1º posto de officiaes da reserva do Exército.

§ 1º. As matriculas para este curso serão realizadas depois de um exame vestibular prestado pelos candidatos, no qual provem possuir habilitações correspondentes ás que são exigidas para as matriculas na actual Escola de Guerra, ficando dispensados desse exame sómente os candidatos que tiverem concluído o curso de qualquer um dos collegios militares da Republica.

§ 2º. O Governo regulamentará esta disposição, estabelecendo o programma do curso de guerra, que deverá ser essencialmente pratico, para o aprendizado das diferentes armas e restringirá, quanto possivel, o periodo da referida instrucção, tendo em vista as necessidades determinadas pela guerra actual.

§ 3º. Todas as despesas creadas com a adaptação do Collegio Militar de Porto Alegre, construcção de um polygono de tiro e demais accessorios deverão ser custeadas por conta do saldo de que dispõe o actual conselho administrativo daquelle Collegio, ficando a instrucção a cargo dos docentes do mesmo instituto, sem accrescimos de vantagens e assim tambem quanto á unidade de administração.

Art. 67. Considera-se comprehendido nas disposições da lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916, que aboliu as restricções consignadas nas leis de amnistia de 1895 e 1898, o capitão Fabio Patricio de Azambuja, tendo-se como não existente a pena da reforma que se lhe impoz.

Art. 68. A etapa diacia dos inferiores asylados fica equiparada a dos inferiores prompts, fixada em 2\$000.

Art. 69. Ficam extensivas aos funcionarios do Laboratorio Chímico Pharmaceutico Militar todas as vantagens de que gozam os funcionarios do Hospital Central do Exército.

Art. 70. Os saldos dos cofres dos collegios militares serão, a juizo dos respectivos corpos administrativos, empregados em melhoramentos e ampliação dos edificios para maior numero de alumnos.

Art. 71. Os pharmaceuticos militares, diplomados em medicina, serão preferidos, por transferencia, no preenchimento das vagas que se derem no primeiro posto do quadro medico, quando habilitados em concurso para o mesmo quadro.

Art. 72. Continúa a lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e o militar poderão ser t...
 Art. 73. Os prof...
 Art. 74. Na vig...
 Art. 75. Fica á...
 Art. 76. As per...
 Art. 77. A etap...
 Art. 78. Contir...
 Art. 79. Aos of...
 Art. 80. Fican...
 Art. 81. E' fix...
 Art. 82. Os v...
 Art. 83. O Go...

Art. 72. Continúa em vigor a disposição do artigo 49 da lei orçamentaria n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (os alumnos do Collegio Militar poderão ser transferidos de um para outro desses estabelecimentos no fim dos annos lectivos e sómente nessa época, a pedido dos respectivos paes e tutores, correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e desde que haja vaga na respectiva classe de gratuito ou contribuinte).

Art. 73. Os professores adjuntos e coadjuvantes do ensino theorico dos collegios militares terão de serviço obrigatorio nas aulas seis horas de trabalho por semana, correndo as despesas com as gratificações da regencia de turmas que excederem dessas seis horas por conta dos cofres dos conselhos administrativos dos mesmos collegios.

Art. 74. Na vigencia desta lei:

a) Sómente serão permittidas consignações até dous terços do soldo ou ordenado, que forem estabelecidas por officiaes e funcionarios civis ás suas familias e instituições que por disposições especiaes já gosem desse direito e a casas commerciaes de uniformes militares nesta Capital e nos Estados.

b) Nenhum official poderá receber mais de uma ajuda de custo de um Estado para outro ou para a Capital Federal, salvo por motivo de promoção e consequente transferencia, ou quando marchar com o seu corpo.

c) Não serão chamados a serviço dos conselhos militares os officiaes reformados.

Art. 75. Fica á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para ultimar os trabalhos da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, um contingente de 250 praças, que será constituído com voluntarios da propria região e contado nos effectivos orçamentarios da arma de engenharia.

Art. 76. As pensões dos alumnos dos collegios militares, filhos de officiaes do Exército ou da Armada, até o posto de major ou de capitão de corveta, serão pagas mediante desconto que não excederá de 20 % do soldo desses officiaes, quando não preferam estes ou não possam pagar directamente as mesmas pensões ou adiantamento.

Art. 77. A etapa em qualquer guarnição nunca poderá exceder ao duplo da etapa média, que serviu de base ao computo orçamentario, salvo a etapa abonada ás praças do contingente de engenharia em commissão nas linhas telegraphicas de Matto Grosso que pôde ser elevada até 3\$300.

Art. 78. Continúa em vigor a disposição do art. 3º da lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, para pagamento dos soldos devidos aos voluntarios e relativos aos exercicios anteriores ás datas dos reconhecimentos dos direitos dos alludidos voluntarios aos soldos vitalicios em questão, ficando prorogado o prazo para a habilitação de que cogita o artigo 2º da mesma lei.

Art. 79. Aos officiaes promovidos ou graduados serão abonadas, mediante requerimento, as seguintes importancias, para serem descontadas pela 10ª parte do soldo mensal: de 2ºs tenentes a capitães, 600\$; de majores a coroneis, 800\$; a generaes, 1:200\$000. Desses adiantamentos serão descontadas as dividas que tenham sido contraídas pelos referidos officiaes.

Nenhum outro abono previsto em lei se fará sinão sob condição de pagamento integral dentro do corrente anno.

Art. 80. Ficam supprimidas, por contravirem a lei de vencimentos militares e salvo tão sómente os direitos adquiridos reconhecidos pelo poder judiciario, todas as gratificações especiaes que a titulo diverso ainda percebem officiaes do Exército no desempenho de funções de character militar ou que se prendam a estas, sendo que os officiaes, no desempenho de funções technicas, poderão perceber, durante o tempo em que estiverem de serviço, uma diaria, que lhes será arbitrada pelo Ministerio da Guerra.

Art. 81. É fixado em 600 o numero de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro e em 250 o de cada um dos collegios militares de Porto Alegre e Barbacena. O numero de alumnos gratuitos do Collegio Militar do Rio de Janeiro não poderá exceder de 100 e o dos collegios militares de Porto Alegre e Barbacena de 40 cada um. É fixado em 60 para o Collegio de Barbacena o numero dos contribuintes com 60 %.

Art. 82. Os vencimentos dos alumnos da Escola Militar serão os seguintes: no curso fundamental—soldo de praça simples; no 1º anno dos cursos especiaes—soldo de 2º sargento; no 2º anno dos mesmos cursos e escolas praticas—soldo de 1º sargento.

Art. 83. O Governo não preencherá as vagas que ocorrerem no pessoal administrativo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro até

que o respectivo quadro fique reduzido ás seguintes proporções: um secretario, um chefe de secção, dous primeiros officiaes, dous segundos officiaes, quatro terceiros officiaes, 14 quartos officiaes, dous guardas, um apontador geral, um ajudante de apontador, um fiel de almoxarife, tres porteiros, quatro continuos, um feitor do serviço geral, um auxiliar tecnico, quatro mestres, 14 contra-mestres e um ajudante de electricista.

Art. 84. Ficam supprimidos no Arsenal de Porto Alegre, á proporção que se derem vagas, os logares de dous chefes de secção, dous quartos officiaes e um agente de compras.

Art. 85. Os medicamentos fornecidas a officiaes e funcionarios civis do Ministerio da Guerra serão pagos em folha, sendo expressamente prohibido o fornecimento gratuito. As importancias provenientes de taes fornecimentos serão recolhidas á Directoria de Contabilidade, onde serão escripturadas sob o titulo—Despeza a annular, para que tenham applicação na aquisição de medicamentos e drogas para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico.

Art. 86. Os exames e analyses feitos no Laboratorio de Bacteriologia serão pagos adiantadamente, segundo a tabella de preços organizada pelo Ministerio da Guerra, sendo recolhido o producto á Directoria de Contabilidade e ahi escripturado sob o titulo—Depezas a annular, para que tenha applicação na aquisição de aparelhos e reactivos para o Laboratorio.

Art. 87. Continuum em vigor os arts. 45, 46, 48, 51 e 52 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e o art. 49 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Art. 88. Fica vigorando como credito especial, para os mesmos fins para que foi votado, o saldo do credito concedido pelo decreto legislativo n. 2.930, de 6 de janeiro de 1915.

Art. 89. As vagas que se derem no quadro dos auditores deverão ser preenchidas pelos auxiliares de auditor, cujas vagas, entretanto, não serão preenchidas, ficando de então supprimidos os respectivos cargos; antes, porém, os auditores poderão ser removidos a seu pedido e a juizo do Governo dentro do prazo de 30 dias.

Art. 90. Aos officiaes do Exército ou da Armada, que devidamente o requererem, e em numero que, a seu juizo, for considerado razoavel, poderá o Governo permittir que, com os respectivos vencimentos, pagos em papel, na capital da Republica, se ausentem do paiz, uma vez que se destinem a acompanhar, na Europa, as operações militares, sob as condições que o Governo reputar convenientes, entre as quaes deverá figurar a de lhe remetter, opportunamente, um relatório das observações que hajam feito.

Art. 91. Os delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados remetterão impreterivelmente, por trimestre até 15 dias depois da terminação de cada um trimestre, ao Ministro da Guerra, uma demonstração detalhada das despesas militares pagas pelas repartições pagadoras que lhes forem subordinadas, compreendendo o estado das diversas verbas, de modo a que com clareza e precisão se possa ir tendo sciencia do que ocorre nas referidas repartições de fazenda e do estado dos creditos, e na opportuna occasião demonstrar pela mesma forma, isto é, clareza e precisão, por meio de balanços, qual a despeza realizada, quaes as glozas feitas ás despesas illegaes pagas pelas mesmas repartições e qual o saldo restituído ao Thesouro Nacional por liquidação de cada anno financeiro.

Art. 92. Os ex-alumnos das antigas Escolas Militar e Preparatoria e de Tactica do Realengo e do Rio Pardo, que frequentaram os respectivos cursos durante tres annos, pelo menos, e foram aproveitados no exame pratico de alguma das armas, serão aproveitados para os primeiros postos de officiaes da segunda linha da reserva do Exército, desde que nos seus assentamentos não tenham nenhuma nota que desabone as suas conductas.

Art. 93. Fica extinto, na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o logar de secretario civil. O actual serventuario passará para o quadro dos funcionarios addidos, continuando a prestar os seus serviços á Directoria de Contabilidade da Guerra, onde se acha, podendo, porém, o Ministro da Guerra aproveitar as suas aptidões como for mais conveniente, respeitadas os direitos de promoção no quadro, de accôrdo com as disposições regulamentares.

Art. 94. Ficam extensivas aos netos dos officiaes honorarios do Exército com serviço de campanha do Paraguay as vantagens do artigo 75, paragrapho unico, do regulamento dos collegios militares.

Art. 95. Aos juizes togados do Supremo Tribunal Militar fica concedida a graduação honorifica de general de divisão.